



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto:** Trator agrícola novo – Aquisição, garantia e assistência técnica
2. **Identificação da necessidade:** Atender Convênio SPOA/SE/MAPA N° 993062/2026 TRANFEREGOV.BR N° 006487/2026
3. **Descrição do Objeto:**

Item	Descrição
1	<p>01 Trator agrícola novo:</p> <p>Ano de fabricação/modelo: mínimo 2026</p> <p>Motor: potência nominal mínima acima de 120 CV, turboalimentado, com no mínimo 04 (quatro)cilindros</p> <p>Transmissão: sincronizada ou powershift, com no mínimo de 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) à ré, ou equivalente</p> <p>Tração: 4x4 (tração nas quatro rodas)</p> <p>Equipado com pesos dianteiros e traseiros</p> <p>Pneus dianteiros 14.9-26 R1</p> <p>Pneus traseiros 23.1-30 R1</p> <p>Sistema hidráulico com, no mínimo, 3 (três) válvulas de controle remoto</p> <p>Tomada de força com velocidade de 540 RPM</p> <p>Capacidade de levante hidráulico traseiro no mínimo 4800 kg</p> <p>Cabine original de fábrica – fechada, com ar condicionado e estrutura de proteção contra capotamento (ROPS)</p> <p>Assento do operador com regulagens e ergonomia adequadas</p> <p>Freio estacionário</p> <p>Painel de instrumentos completo, original de fábrica</p> <p>Equipamentos de segurança conforme normas de segurança vigentes</p> <p>Paralamas dianteiros</p> <p>Sinalização: Pisca alerta e lanternas de posição dianteiras e traseiras</p> <p>Retrovisores laterais</p> <p>Buzina</p> <p>Todas as características originais de fábrica</p>



Garantia mínima de 12 (doze) meses
Assistência nas revisões periódicas conforme manual do fabricante
Disponibilidade de assistência técnica autorizada em um raio de 30 km da sede do município
Entregue do equipamento na sede no município, sem custos adicionais

1. **Justificativa da Contratação:** A aquisição de um trator agrícola novo se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município. O equipamento será utilizado na execução de serviços essenciais, como preparo de solo, apoio a programas agrícolas e demais ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

A aquisição tem como objetivo complementar a frota municipal, ampliando a capacidade operacional da Secretaria e garantindo maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Dessa forma, a incorporação de um novo trator permitirá melhor atendimento às comunidades rurais e maior alcance das ações que já vem sendo desenvolvidas.

Além disso, o investimento está alinhado às políticas públicas de incentivo à produção agrícola local, promovendo o fortalecimento da economia do município e garantindo melhores condições de trabalho aos produtores. A exigência de garantia, assistência técnica próxima e revisões assegura a durabilidade do bem e a continuidade dos serviços sem interrupções significativas.

4. **Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.
5. **Da entrega e dos Critérios de Aceitação:** O trator agrícola deverá ser entregue na sede do Município, sem custos adicionais de frete ou transporte, em perfeito estado de funcionamento, sendo novo e de primeiro uso, acompanhado de toda a documentação exigida, incluindo manual do fabricante e certificado de garantia. A entrega do equipamento será conferida pela equipe técnica responsável, que



verificará a conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas, bem como o pleno funcionamento dos sistemas e a entrega da documentação exigida. O pagamento somente será efetuado após a conferência e verificação de que o equipamento encontra-se em total conformidade com as exigências previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, incluindo funcionamento adequado, garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica em raio de até 30 km da sede do Município. Serão critérios de aceitação: conformidade com as especificações técnicas, funcionamento adequado de todos os sistemas, entrega de garantia mínima de 12 meses, disponibilização de assistência técnica próxima ao Município e apresentação da documentação completa. O não atendimento de quaisquer das exigências implicará a não liberação do pagamento até a devida regularização ou substituição do equipamento, sem ônus para a Administração Pública.

- 6. Do acompanhamento e da Fiscalização:** O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela administração municipal, na formalização do contrato, o qual deverá acompanhar o andamento do pedido, assim como os prazos de entrega e qualidade dos itens.
- 7. Dos deveres e da responsabilidade da contratada e do contratante:** A contratada deverá fornecer a máquina conforme as especificações técnicas e prazos estabelecido, bem como garantir a qualidade e procedência dos produtos, substituir, às suas expensas, itens em desacordo com o contratado. O contratante deverá fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e efetuar o pagamento somente após o devido ateste da conformidade de entrega dos produtos.
- 8. Dos sanções administrativas:** Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021
- 9. Justificativa do parcelamento ou não da contratação:** A presente contratação não admite parcelamento, por se tratar da aquisição de um item único e indivisível, qual seja, um trator agrícola novo, cuja entrega deve ocorrer de forma integral por um único fornecedor. Em razão da natureza do objeto, não há possibilidade técnica ou econômica de divisão do fornecimento, uma vez que o equipamento constitui unidade autônoma, devendo ser fornecido completo, com todos os seus sistemas, componentes e acessórios integrados.



**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

- a. Aumento da capacidade operacional
- b. Maior eficiência na execução dos serviços
- c. Melhoria na qualidade dos serviços prestados
- d. Fortalecimento da agricultura familiar
- e. Desenvolvimento econômico local

**11. Conclusão e da Viabilidade:** Conclui-se que a aquisição do trator agrícola novo é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, contribuindo para a melhoria da eficiência dos serviços prestados ao meio rural. A contratação é tecnicamente viável, considerando a disponibilidade do equipamento no mercado, e economicamente vantajosa, por possibilitar a modernização da frota e a redução de custos com manutenção. Dessa forma, verifica-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para atendimento do interesse público e dos objetivos do convênio.

CASEIROS

Caseiros, 22 de abril de 2026.



Paulo César Razera

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente